



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 038/2020**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.*

*O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.*

**1ª via**

**Lançamento: 10/06/2020**

**Abertura: 10/06/2020 - 11:20 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão à disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando à disposição do arquivo.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16940	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.	1	SERV	17.400,00	17.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.400,00</b>

250



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2020.

\_\_\_\_\_  
JEFERSON JONAS AVILA  
CHEFE DE GABINETE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **TITULO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

### **DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO**

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

A empresa deverá dispor de equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material.

A empresa deverá disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.

### **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/93.

### **ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:**

R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

### **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

**DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão a disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade.

*Santo Antônio do Sudoeste/PR, 08 de junho de 2020.*



**JEFERSON JONAS ÁVILA**  
Chefe de Gabinete

À Prefeitura Municipal  
Santo Antonio do Sudoeste – PR

Prezados,  
Segue orçamento para prestação de serviços, conforme solicitado.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos, sendo:

- Produção de vídeo institucional e informativo para o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, (Audiovisual) de até 6 minutos.
- 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção e finalização.

Os serviços serão realizados com equipamentos digitais de alta definição incluindo imagens aéreas da cidade e interior, contando ainda com acompanhamento de marketing e dedicação exclusiva ao material. A empresa disponibilizará locução profissional, trilhas especiais e efeitos gráficos para finalização dos vídeos.

Valor total dos serviços: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos Reais)

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

34.630.548/0001-371

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL

EIRELI

AV. ANT. DE P. CANTELMO, 494 - B. INDUSTRIAL  
85.601-270 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



# PRIME

AGÊNCIA

PROPOSTA

# PROPOSTA DE MARKETING

Para: Jeferson / Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste


## O QUE FAZEMOS – MARKETING DIGITAL


As pessoas estão constantemente presentes na esfera digital, monitorando as marcas, expondo suas opiniões, e interagindo com um número cada vez maior de pessoas, que se reúnem por determinado motivo ou assunto comum, tornando o que é hoje, o terceiro maior veículo de comunicação do País, a internet. Segundo um levantamento realizado pelo Ibope, 92% dos usuários de internet pesquisam sobre produtos ou serviços e comparam preços em sites.


Demonstrando o quanto é importante, sua marca estar presente no ambiente digital. Publicidade é a sua marca estar onde as pessoas estão e a Agência Prime é expert em marketing digital, fazendo sua marca chegar antes, no mundo ainda inexplorado que é a internet.


Nossas soluções são sob-medida para seu negócio e de acordo com o mercado, pois trabalhamos com soluções integradas: Sites, Mídias Sociais e Links Patrocinados, tudo para que sua marca

## NOSSA SOLUÇÕES

 **SITE**  
Hoje é indispensável ter um site, a maioria das pessoas não procuram mais listas telefônicas quando precisam procurar um número de telefone ou um serviço, elas procuram direto na internet. E como a sua marca está posicionada?

 **MÍDIAS SOCIAIS**  
É onde as pessoas passam mais tempo na internet, e sua empresa pode ser lembrada com a Prime, gerenciamos sua Fan Page postando conteúdos relevantes para sua marca atraindo seus clientes e futuros clientes.

 **LINKS PATROCINADOS**  
Gerenciamos todos os processos de publicidade online, inclusive a compra de publicidade paga nos principais buscadores para que seus clientes lhe encontrem.

 **VÍDEOS**  
Produzimos vídeos em formatos especiais para a internet, além de produções institucionais e apresentações de produtos com animações.





# PROPOSTA DE MARKETING

## CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS

- produção de vídeo institucional e informativo para o município , de até 6 minutos;
- produção de 14 (quatorze) videos informativos de aproximadamente 1 min;

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção e finalização.

Os serviços devem ser realizados com equipamento digital de alta definição incluindo imagens aéreas da cidade e do interior, contando ainda com acompanhamento de marketing e dedicação exclusiva ao material. a empresa disponibilizara locução profissional, trilhas especiais e efeitos gráficos para finalização dos videos.

Investimento: R\$ 17500,000 (dezesste mil e quinhentos reais)

Proposta válida por 15 dias.

Pato Branco, 01 de Junho de 2020.



Á

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste –PR

A/C Jeferson Ávila

Segue orçamento conforme solicitado

- Produção de audiovisual institucional e informativo de até (06) seis minutos para o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
- Produção de 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, locução profissional, trilhas especiais e efeitos gráficos para finalização dos vídeos.

A captação das imagens será realizada com equipamentos Full HD ou 4k em alta definição incluindo imagens aéreas da cidade e interior, contando ainda com acompanhamento de marketing e dedicação exclusiva ao material.

**Valor Total dos serviços: R\$ 19.800,00**

São Miguel do Oeste – SC , 20 de Maio de 2020

Atenciosamente

Edson Glienke

Comercial



EG PRODUTORA DE VÍDEO

[egprodutora.com](http://egprodutora.com)

49 36213036 49-99050054 watts

49 36213036

CNPJ: 13.644.556/0001-62

Rua Santos Dumont, 363 | Sala 203 | Centro | São Miguel do Oeste.SC | CEP 89900-000



00010

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.
- ii. O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**;
- iii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- iv. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	250	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **34.630.548/0001-37** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.**

**O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais, ao custo máximo de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA BELTRÃO MIDIA DIGITAL** cotou o valor de **R\$ 17.400,00** a empresa **EMPRESA PRIME AGÊNCIA** cotou o valor de **R\$ 17.500,00** e a empresa **EMPRESA EG PRODUTORA** cotou o valor de **R\$ 19.800,00** sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos. O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., ao custo máximo de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



000015

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.630.548/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PORTAL DE BELTRAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO</b>	NÚMERO <b>494</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1</b>
CEP <b>85.601-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(49) 3644-4443 / (49) 8428-4539</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIO@PORTALTRI.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2019 às 08:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

000017

1

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.

1. JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA, brasileira, casada por  
comunhão universal de bens, data de nascimento 03 de março de 1982,  
Empresária, nº do CPF 035.686.469-35, RG n.º 3.855.645, SSP/SC  
residente e domiciliada na Rua Amazonas, 154, Centro, cidade de  
Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, por esse instrumento  
constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,  
conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A EIRELI girará sob o nome empresarial de  
**BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI**.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das  
operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento  
constitutivo. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do  
impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do  
titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Francisco  
Beltrão, Estado do Paraná, à Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, n.º 494, APT  
1, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, que é seu domicílio, podendo, a qualquer  
tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território  
Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da **EIRELI** será: Portais, provedores de  
conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**CLÁUSULA QUARTA** - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob  
as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos  
da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.  
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903875024. NIRE: 41600925726.  
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

00018

2

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO SEGUNDO  
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO  
TITULAR.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA	10.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (Art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

*Josene Dallo de Souza*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.  
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903875024. NIRE: 41600925726.  
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI

000019

3

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE  
TITULAR.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.  
(Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.  
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903875024. NIRE: 41600925726.  
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

00020

4

**BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI**

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de agosto de 2018.

  
**JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA**  
**035.686.469-35**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.  
PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903875024. NIRE: 41600925726.  
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO**  
 Rua Sete de Setembro, 344 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC  
 Fone: (49) 3644-1398 - E-mail: gilmar.pereira@sc.tj.br  
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião



RECONFIRMAÇÃO a assinatura por AUTENTICAÇÃO de  
**JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA**  
 EM Test. **Dionísio Cerqueira**, terça-feira, 20 de agosto de 2019.

Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,25 + R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20  
 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FOE41241-30Z1) - "Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

**GILMAR SCHREINER PEREIRA**  
 REGISTRADOR E TABELIÃO  
**ORAIDES DO PRADO PEREIRA**  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
**ROSEMARIA DOS SANTOS**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
**SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726.  
 PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903875024. NIRE: 41600925726.  
 BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: BELTRÃO MIDIA DIGITAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.630.548/0001-37, com inscrição municipal nº 309860, com sede à Rua Antônio de Paiva Cantelmo, nº 494 – APTO 01, Bairro Industrial Centro, CEP: 85601-270 Francisco Beltrão / PR, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, Casada, Diretora geral da empresa, inscrita no RG nº: 3.855.645 e no CPF sob o nº 035.686.469-35, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 154 - Centro, na cidade de Barracão/PR.

**OUTORGADO: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no RG nº: 2.355.676, e no CPF sob o nº: 862.526.909-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas 154, Centro, CEP: 85700-000, na Cidade de Barracão, no Estado do Paraná.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para gerenciar contas bancárias, efetuar pagamentos, receber títulos, efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** relativos à sua inscrição.

Francisco Beltrão, 14 de Outubro de 2019.

TN Barracão-PR

*Josene Dallo de Souza*

**OUTORGANTE:**

**JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA**

LIVRO DIÁRIO

FILIAL: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI  
Insc. Est: CNPJ: 34.630.348/0001-37  
Folha: 0 Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00005 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00005 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI  
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO Nr. 494  
APT 1  
Bairro: INDUSTRIAL  
CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 34.630.348/0001-37  
Insc. Est: Insc. Mun:  
Registro Ra(c) JUCEPAR  
EIR: NIRE: 41630925726  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019  
Data Sefat:  
FRANCISCO BELTRAO / 59, 01 de Janeiro de 2019

*Joseve Francheschi Dallo de Souza*  
\_\_\_\_\_  
JOSEVE FRAVESCHESCHI DALLO DE SOUZA  
TITULAR

CPF 035 686 469-35  
RG 3955645 SSP/SC

*Clodi Zandona*  
\_\_\_\_\_  
CLODI ZANDONA  
TECNICO CONTABIL  
SC00411407  
CPF 0317297991  
RG 13684979 SSP/PR



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

## ATIVO

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE			35.957,24
DISPONIVEL		31.125,24	
BENS NUMERARIOS	31.125,24		
CAIXA	31.125,24		
CREDITOS		4.832,00	
DUPLICATAS A RECEBER	4.950,00		
DUPLICATAS A RECEBER	4.950,00		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	(118,00)		
ANTECIPACAO DE 13S SALARIOS	(118,00)		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		62.000,00	62.000,00
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	62.000,00		
MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS	32.000,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	30.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>97.957,24DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*97.957,24, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado ..... sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/01/2020

*Jose Beltrão de Souza*

JOSÉ BELTRÃO FRANCISCHI DALLO DE SOUZA  
TITULAR

CPF: 035.886.469-35  
RG: 3855645/SSP/SC

*Clodi Zandona*

CLODI ZANDONA  
TECNICO CONTABIL  
SC00411407

CPF: 03177297951  
RG: 13684979/SSP/PR

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

PASSIVO			[ Anual ]
PASSIVO CIRCULANTE			3.491,67
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		3.491,67	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
SIMPLES A RECOLHER	297,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	3.194,67		
INSS A RECOLHER	385,44		
FGTS A RECOLHER	233,23		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.576,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			94.465,57
CAPITAL SOCIAL		100.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(5.534,43)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.534,43)		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.534,43)		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>97.957,24CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$1\*\*\*\*\*97.957,24, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado .... sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/01/2020

*Josele Merve Franceschi Dallo de Souza*  
JOSELE MERVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA  
TITULAR

CPF: 035.686.469-35  
RG: 3855645/SSP/SC

*Clodi Zandona*  
CLODI ZANDONA  
TECNICO CONTABIL

SC00411407  
CPF: 03177297991  
RG: 13684979/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC LIQ DE VENDAS DE PROD E SERVIC

REC BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

2.500,00

4.950,00

VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO

2.500,00

VENDAS DE SERVICOS

2.450,00

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

2.450,00

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(297,00)

(297,00)

SIMPLES S/REC BRUTA

(297,00)

DESPESAS OPERACIONAIS

(7.066,43)

DESPESAS COM PESSOAL

(4.100,40)

SALARIOS E ORDENADOS

(3.563,33)

13S SALARIOS

(233,33)

FGTS

(303,74)

OCUPACAO

(1.375,00)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(1.375,00)

UTILIDADES E SERVICOS

(72,44)

ENERGIA ELETRICA

(72,44)

DESPESAS GERAIS

(1.518,59)

DESPESAS COM INTERNET

(1.518,59)

ADMINISTRATIVAS

(3.121,00)

DESPESAS COM PESSOAL

(1.996,00)

PRO-LABORE

(1.996,00)

HONORARIOS

(600,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(600,00)

DESPESAS GERAIS

(525,00)

DESP DIVERSAS

(525,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr ..... registrado na Junta Comercial do Estado:

500 de ..... em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/01/2020

*Joseine Maeve Franceschi Dallo de Souza*

JOSEINE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA  
TITULAR

CPF: 035 686 459 35

RG: 3855645/SSP/SC

*Clodi Zandona*

CLODI ZANDONA  
TECNICO CONTABIL

SC00411407

CPF: 03177297991

RG: 13884979/SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Empresa: BELTRAO MÍDIA DIGITAL - EIRELI  
 Insc. Est: CNPJ: 34.630.548/0001-37  
 Livro: 00001  
 Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00005 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00005 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELTRAO MÍDIA DIGITAL - EIRELI  
 AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO  
 APT 1  
 Bairro: INDUSTRIAL  
 CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR  
 CNPJ: 34.630.548/0001-37  
 Insc. Est: Insc. Mun:  
 Registro na(o) JOCEPAR  
 EN: NIRE: 41600925726  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019  
 Data Sefaz:  
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2019

Nr. 494

*José Manoel de Souza*  
 JOSÉ MANOEL FRANCESCO DALLO DE SOUZA  
 TITULAR

CPF: 035.695.469-35  
 RG: 3855645 SSP/SC

*Clóvis Zandoná*  
 CLÓVIS ZANDONA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 SC00411407  
 CPF: 03177297991  
 RG: 13684979 SSP/PR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.630.548/0001-37**Razão Social:** BELTRAO MIDIA DIGITAL EIRELI**Endereço:** AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 494 APT 1 / INDUSTRIAL / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030504185592474642

Informação obtida em 27/04/2020 12:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.630.548/0001-37

Certidão nº: 774704/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:57:06

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.630.548/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI**  
**CNPJ: 34.630.548/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:01 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **6F1F.E902.E28E.5CB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000031

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021894837-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.630.548/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº14994/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

**CNPJ:** 34.630.548/0001-37

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 309860

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20190978

**ENDEREÇO:** AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - Q 131 L 07 - INDUSTRIAL CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	26/05/2020
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	25/07/2020
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	EM EMPRESAS	E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH5J2XXH95R7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2020 - 10:08:32  
 Qualquer rasura invalidará este documento.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 252/2020

### Termo de Referência

00033

Equipiano

Página:1

#### Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>252</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/06/2020	1

#### Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
570605-0	JEFERSON JONAS AVILA	Número 344/2020

#### Local

Código	Nome
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### Órgão

Nome	Pagamento
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Forma EM ATÉ 30 DIAS CONFO

#### Entrega

Local	Prazo
De acordo com a solicitação de compras	1 Dias

#### Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

#### Justificativa:

A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão à disposição do Poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando à disposição do arquivo.

#### Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016940	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.	SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.400,00</b>



00034

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2020 PROCESSO Nº 345/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

### CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BELTRÃO MIDIA DIGITAL EIRELI	34.630.548/0001-37	JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA	Administrador	035.686.469-35	60	1 Dia(s)

### JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).</p> <p>Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.</p> <p>E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afetado pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.</p> <p>A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.</p> <p>Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.</p> <p>Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão à disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando à disposição do arquivo.</p>

### Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	250	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 34.630.548/0001-37, estabelecida na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

CONTRATADO: BELTRAO MIDIA DIGITAL

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

VALOR TOTAL R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 10/06/2020

  
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

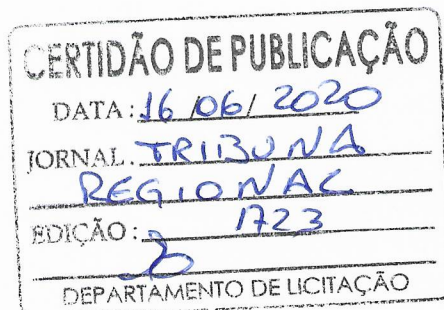
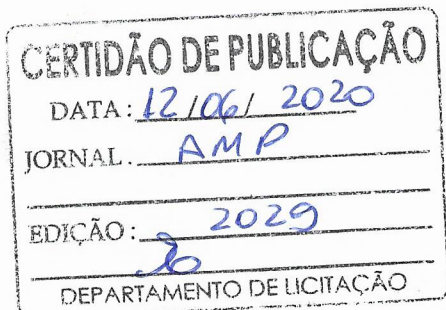
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**A390CBE1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**  
**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2020**

Considerando o cronograma das atividades relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, devido à inexistência de recursos a respeito das inscrições indeferidas, a Comissão Organizadora deliberou por adiantar a publicação do edital de resultado final da homologação das inscrições.

Desta forma, o Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto**, por meio de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

I – O resultado da homologação das inscrições e listagem das inscrições indeferidas, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**, para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais na área da saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

II - Relação nominal candidatos inscritos, distribuídos por cargo, conforme segue:

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	MAYRA MYCHELLE NYLAND FERRONATTO	DEFERIDA
02	LUCINEIA BERNARDO DA SILVA	DEFERIDA
03	MICHAEL DOUGLAS SANTOS	INDEFERIDA
04	WELLINGTON DE SOUZA	DEFERIDA
05	DAYENE PÂMELA DE SOUZA BAZAN	DEFERIDA
06	CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES	DEFERIDA

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

<b>FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO</b>	<b>IVANETE TERESINHA KOCHANN</b>
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico;

LEILOEIROS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

Classificação	Nome do proponente	CPF	Matrícula Leiloeiro
1º	AFONSO MARANGONI	214.675.019-72	12/046L
2º	FÁBIO GONÇALVES BARBOSA	036.503.789-30	12/042L
3º	HELICIO KRÖNBERG	085.187.848-24	653
4º	DANIEL OLIVEIRA JUNIOR	051.262.019-99	12/243L
5º	JOACIR MONZON POUY	007.917.900-29	18/295L

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 de junho de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BELTRAO MIDIA DIGITAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônico nº 041/2020. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência da presente edital. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial do <http://www.pmsas.pr.gov.br> ou, no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Em razão das alterações realizadas, fica A NOVA DATA DE ABERTURA da licitação, designando-se a sessão do Pregão Eletrônico, para o dia 03 de julho de 2020, com início às 14h00min. As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº.151, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Concede Licença Prêmio para servidores públicos municipais abaixo relacionados e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando os requerimentos apresentados nesta data,

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a interrupção das aulas por prazo indeterminado;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº 31, de 23 de março de 2020;

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2020, para as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionados:

Servidor	Período Aquisitivo	Matrícula
Genny Haselbauer	15.08.2005 a 15.08.2010	382
Nadir da Rosa Deparis	01.07.2005 a 01.07.2010	145
Neide Pavan Schwingel	10.03.2011 a 10.03.2016	897

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA N.º 178/2020 - 15.06.2020**

Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO as supostas irregularidades noticiadas na notícia de fato nº MPPR-0158.20.000144-0, DO Ministério Público do Paraná. RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticada por servidor;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância ofertada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar.

Membros titulares:  
Debora Volkweis  
Eleandro Rodrigues  
Jandir Fernandes de Oliveira  
Suplente:  
Juliano Guimarães Pimentel

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;

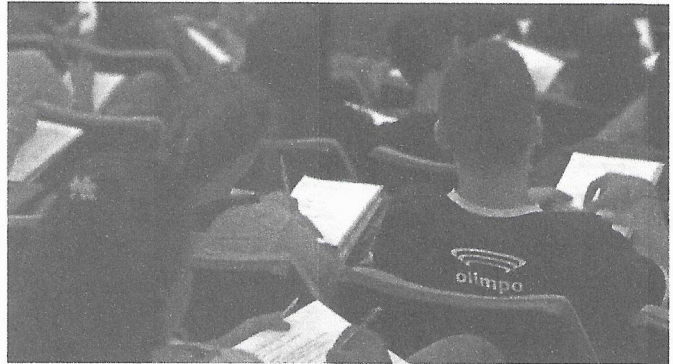
Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, quinze dias no mês de junho de dois mil e vinte.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

## Candidatos ao Enem poderão votar para escolher a data de realização das provas



Os candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) poderão votar para escolher a data de realização das provas. O Instituto Anísio Teixeira Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), responsável pelo exame, fez uma enquete com os participantes para que eles possam dar a sua opinião sobre a questão.

O objetivo é dar oportunidade aos interessados de sugerirem o melhor período para a realização das provas e garantir transparência no processo. As votações podem ser feitas entre os dias 20 e 30 de junho.

Os inscritos deverão acessar a Página do Participante - [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br) - com CPF e senha utilizados no cadastro do portal único do governo federal, o gov.br, e escolher um dos períodos sugeridos.

A prorrogação nas datas de realização do Enem deste ano foi determinado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Inep. O motivo para o adiamento foi o impacto da pandemia do novo coronavírus. O Enem impresso estava previsto para os dias 1º e 8 de novembro, e o digital, para 22 e 29 do mesmo mês.



Sua atitude  
faz a  
**DIFERENÇA**

Preservar o meio ambiente e um ato importante não só para a humanidade mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência. Sem estes recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Poluição



Cidade limpa, dever de todos

Qualidade de vida

CAMPANHA  
CIDADE LIMPA

Tribuna Regional



00037  
00040



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 129/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BELTRAO MIDIA DIGITAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BELTRAO MIDIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.630.548/0001-37, estabelecida na AV Antonio de Paiva Cantelmo , 494 - CEP: 85601270 - Bairro: Industrial, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 038/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16940	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.		SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 038/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.400,00(Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA n° 038/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:  
 Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 038/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

BELTRAO MIDIA DIGITAL  
CNPJ Nº: 34.630.548/0001-37  
JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE ANTONIO  
CPF Nº: 035.686.469-35  
34.630.548/0001-37  
BELTRÃO MÍDIA DIGITAL  
EIRELI  
R. ANT. DE SAO JOSE, 494 - B. INDUSTRIAL  
85.601-270 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Testemunhas:

*Luciana Gabroski Pinto*  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

*Valdecir Pereira Leite*  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0129/2020  
Processo dispensa n° 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ N° 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF n° 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2029
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1723
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Processo inexigibilidade nº 14/2019  
 OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;  
 VIGÊNCIA: 17/06/2021  
 VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 (Dezesseis mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:E2B3A527

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas. As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:AFB9043C

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2020

Processo dispensa nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL  
 CNPJ Nº 34.630.548/0001-37  
 Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA  
 CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:F3FF1F46

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 20.418/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR por motivo de falecimento a servidora municipal ELISANGELA CASTIGLIONI BARBOSA ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, matrícula 117111 - 20 hrs semanais e matrícula 146641 - 20 hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação a partir de 08 de maio de 2020, conforme certidão de óbito nº 081364 01 55 2020 4 00012 005 0003895 68 emitida pelo cartório de registros da comarca de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2020.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luciana Graboski Pinto  
 Código Identificador:35AF4985

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que no dia 11 de junho de 2020 (quinta feira) é feriado nacional "Corpus Christi".

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2020.

**PAULO CÉSAR DA SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
 Natália de Souza Gouveia da Silva  
 Código Identificador:67D2F33E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 145

